**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.012/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 012/2018, de 06 de abril de 2018, de autoria do Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”.

**Fundamentação**

Fundamenta-se no Artigo 4º e seguintes da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

**Conclusão**

A redação do presente Projeto de Lei encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, uma vez que o referido Projeto cria as diretrizes a serem seguidas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2019 e atende as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado no Parecer da Assessoria Jurídica.

Brazópolis (MG), 19 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edson Eugênio Fonseca Costa.

Relator

Wagner Silva Pereira. – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Adilson Francisco de Paula – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente